

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

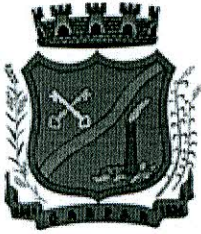
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DATA: 27/07/2017 **HORÁRIO:** 09h00min

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 16/2017 e Processo Administrativo nº 39/2017


OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de limpeza e higiene para os diversos órgãos do Município de Gaspar.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, com início às nove horas, realizou-se no Auditório do DITRAN, localizado na Prefeitura Municipal de Gaspar, situada na Rua Coronel Aristiliano Ramos - Praça Getúlio Vargas, nº 435, Centro, Gaspar/SC, CEP 89.110-900, instaslaram-se os trabalhos para dar continuidade e finalização do Pregão Presencial nº 16/2017 e Processo Administrativo nº 39/2017, que tem por objeto o **Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de limpeza e higiene para os diversos órgãos do Município de Gaspar**, com a presença do Pregoeiro Sr. Pedro Cândido de Souza (escriturário - matrícula nº 5.380), pela Equipe de Apoio composta pela Sra. Bruna Regina Meis (escriturária - matrícula nº 12.788), nomeada através do Decreto nº 7.569/2017 de 12 de julho de 2017 e pela servidora do Departamento der Compras e Licitações, Sra. Priscila Gonçalves (matrícula 11.388). Os trabalhos iniciaram-se no dia vinte e nove do mês de maio, com continuação no dia trinta e um do mês de maio, do ano de dois mil e dezessete, sendo suspenso para apresentação e análise das amostras. Conforme convocado individualmente, todas as empresas por e-mail, conforme ofício nº 92/2017, bem como disponibilizado no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Gaspar e no quadro de publicação disposto no roll de entrada para a comunidade em geral e para que todas as empresas interessadas na participação do referido Pregão Presencial fossem cientizadas. Foram convocadas para abertura dos envelopes de Habilitação das empresas SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME e COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP, porém, após estudo minucioso constatou-se que a empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP havia sido contempada como vencedora para os itens 20 e 23, motivo pelo qual ter sido aberto seu envelope de habilitação em trinta e um do mês de maio, embora não tenha apresentado as amostras. A mesma situação ocorreu com a empresa SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, vencedora do item 32, que também não apresentou amostra. No ato seguinte, foi convocada a empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP a apresentar amostras para os itens 03 e 22, bem como para que a empresa SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME apresentasse amostra para os itens 07 e 17, por terem sidos as empresas melhor colocadas na ordem de classificação. Conforme análise do Diretor de Patrimônio, Sr. Jean Clóvis da Rosa Zen, para o item 03, a empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP, foi dispensada da apresentação de amostra por enquadrar-se como marca pré-aprovada, conforme disposto no Edital. Item 03 - Marca: Plasvalle, Valor: R\$ 7,02. Para o item 07 a empresa apresentou produto da marca TOP FORM, aprovada no valor de R\$ 63,51. A empresa SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, apresentou para o item 17 produto da marca ULTRA INSET, aprovada no valor de R\$ 5,64. Apresentou também para o item 22 produto da marca BRALIMPIA, aprovado no valor de R\$ 189,00. Entretanto, o processo contendo os dados das empresas que deixaram de cumprir a entrega das amostras para qual foram convocadas, serão encaminhados para a Procuradoria Geral do Município para análise e abertura de processo administrativo, ou da melhor forma que assim entender. Como não houve a presença de nenhum dos representantes das empresas interessadas na presente sessão e tendo em vista que os documentos de Habilitação das respectivas empresas encontrar-se em conformidade com o exigido pelo Edital, não houve interposição de recurso contra os atos praticados no certame. O Pregoeiro declara, portanto, renuncia ao direito de recurso, com fundamento nas Alíneas, Insisos e Parágrafos, dos Artigos 43 e 109 da Lei 8.666/93. O Pregoeiro informa que de acordo com o item 9 do Edital, o processo será encaminhado à Autoridade Competente (Prefeito Municipal) para a homologação. Os licitantes foram cientificados, através desta ATA, de que têm o prazo de 03 (três) dias úteis, depois de efetuado contato pela administração, para a assinatura da ATA de Registro de Preços. Em seguida a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ATA. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes. Gaspar, vinte e sete de julho de dois mil e dezessete, às 10h40min.


BRUNA REGINA MEIS
Equipe de Apoio
Matrícula nº 12.788


PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA
Pregoeiro
Matrícula nº 5.380


PRISCILA GONÇALVES
Servidora Pública
Matrícula nº 11.388